

# GAZETA DO RIO

DE JANEIRO.

QUARTA FEIRA 6 DE MARÇO DE 1816.

*Doctrina . . . vias primitivas inserviam,*

*Rectique castus peccora reborunt. HORAT.*

*Epírito dos Ministros das Potências Aliadas à nota transcrita no N.º precedente.*

Paris 22 de Setembro de 1815.

**O**S abaixo assignados, &c., &c., receberão a nota, em que os Senhores Plenipotenciários de França responderão as comunicações, que lhes foram feitas na conferência de 20 deste mês, relativas a hum arranjoamento definitivo. Elles se aditarão de achar nella hum longa série de observações sobre o direito de conquista, sobre a natureza daquelas guerras, a que elle se applicável, e sobre as razões, que devião obrigar as Potências Contratantes a recorrer a elle nas presentes circunstâncias.

Os abaixo assignados se considerão completamente dispensados da necessidade de seguirem os Plenipotenciários da França em seu iaciocínio, tanto mais porque nenhuma das proposições, que elles fizerão de ordem de seus Augustos Sóberanos com o fin de regular as relações presentes e futuras entre a Europa e a França, era fundada no direito de conquista, e por esse cuidadosamente evitado em suas comunicações tudo quanto podia conduzir a huma discussão daquelle direito. As Potências Aliadas considerando sempre o restabelecimento da ordem, e a confirmação da autoridade real em França, como o objecto principal dos seus passos, mas persuadidos ao mesmo tempo de que a França não pôde gozar de huma paz solidada, em quanto as nações vizinhas continuarem a nutrir a seu respeito nem agres animosidades, nem perpetuos susios, reconhecerão o princípio de huma justa satisfação de perdis e sacrifícios passados, assim como o de huma garantia suficiente para a segurança futura dos paizes vizinhos, e mo os unicos meios de pôr termo a todos os descontentamentos e receios, e consequentemente como as unicas verdadeiras bases de qualquer arranjoamento sólido e durável.

Hé sobre estes dois principios que as Potências Aliadas tem fixado suas proposições, e trazendo o projecto, que os abaixo assignados tem a honra de enviar aos Plenipotenciários de França, elles fôro expressos distintamente em cada hum dos seus artigos.

Os mesmos Plenipotenciários de França admitem o primeiro destes principios, em quanto calão o segundo. Porém hé claro de sobra que a necessidade de garantias para o futuro se tem tornado mais sensivel e urgente do que no tempo da assinatura do Tratado de Paris. Os acontecimentos subsequentes tem levado a consternação e a alarmo a todas as partes da Europa; no momento, em que os Sôberanos e seus povos se lisonjeavão de que, depois de tantas aflições, estavão a ponto de gozar hum longo intervallo de paz, aquelles acontecimentos produzirão agitação, assim como os encargos e sacrificios inseparáveis de hum armamento geral. Hé impossivel apagare cedo dos animos dos contemporaneos a lembrança de huma tal convulsão. O que era bastante para satisfazê-los em 1814, não pôde contentá-los em 1815. A luta de demarcação, que parecia garantir a segurança dos Estados limítrofes da França, na época de 30 de Maio, não pôde já satisfazer as justas pertenções, que elles agora apresentam.

Hé indispensavel que a França offereça alguma novo penhor de segurança. Elia deve dar este passo, tanto por sentimentos de justiça e brevidade, como do seu proprio interesse bem entendido. Porque hé absolutamente necessário, para que os franceses sejão felizes e tranquillos, que os seus vizinhos sejão também felizes e tranquillos.

Taes são as poderosas considerações, que induzão as Potências Aliadas a exigir da França algumas cessões territoriales. A extensão inconsiderável destas cessões, e a solução dos pontos, sobre as quaes elas recahem, provão sufficientemente

que elles nada tem de comum com vistos de engrandecimentos e de conquistas; e que o seu único objecto he a segurança das nações vizinhas. Estas cessões não são de natureza, que comprometam a integridade substancial da França. Elas abraçam sómente distritos desacostumados, ou pontos remotos do seu território; elas não podem realmente enfraquecer-lo em relação alguma, quer administrativa, quer militar, nem afecta o seu sistema defensivo. A França não ficará menos hum dos Estados da Europa, mais bem contornados e mais bem fortificados, assim como hum dos mais ricos em meios de todo o gênero, para resistir ao perigo da invasão.

Sem entrar nestas mais altas considerações, os Plenipotenciários de França admitem todavia o princípio de cessão territorial, enquanto respeita os pontos acrescentados a antiga França pelo Tratado de Paris.

Os abaixo assignados achão dificultoso entender em que se pode fundar esta distinção, ou debaixo do ponto de vista adoptado pelas Potencias Aliadas, em que consiste a diferença essencial entre o territorio antigo e o moderno.

He impossivel suppor que os Plenipotenciários de França desejem resuscitar no estado actual das causas à deutrina da pretendida inviolabilidade do territorio Francez. Elles sabem muito bem que esta doutrina, assoalhada pelos chesfes e apostolos do sistema revolucionario, formava hum dos capítulos mais revoltosos naquelle código zidicario, que elles querião impôr à Europa. Fora, destruit inteiramente toda a idéa de igualdade entre as diferentes Potencias, estabelecer-se huma vez como princípio que a França podia sem dificuldade estender seus limites, adquirir novas Províncias, e unilas a seu territorio, quer por conquista, quer por tratado, enquanto ella só goza do privilegio de nunca perder alguma das suas antigas posseções, nem por desezes da guerra, nem por convenções politicas, que della resultem.

Acerca da ultima parte da nota dos Plenipotenciários de França, os abaixo assignados se reservam para huma seria explicação na seguinte conferencia, que elles terão a honra de propor aos Plenipotenciários da França.

(Assignados)

RATUMOFERSE.  
CARO D'ITALIA.  
W'ISSENTZIG.  
HUMBOLDT.

(Assignados)

METTERNICH.  
HALBERG.  
CASTLEKACH.

Paris 11 de Decembro.

O processo contra o General Debelle começou hontem perante o segundo Tribunal Marcial de Paris.

O Rei nomeou huma commissão para examinar e liquidar as dívidas estrangeiras pagáveis

pelo Real Erário. Os Commissarios são M. de Colonia, o Barão Budon, e M. Schiavino.

O Duque de Angoulême saiu de Toulouse para Montauban e Cahors na manhã de 5. Elle deve ir para Toulouse a 7, para continuar sua viagem para Auch, Bayonne, e Bourdeaux. Quando sair da ultima Cidade sua Alteza Real seguirá directamente para L'Isle, onde ha de chegar perto fins do mes.

A Câmara dos Pates ordenou ao Chanceler, que testificasse á guarda nacional de Paris, sua gratidão e admiração pelo zelo, presunção de espirito, e disciplina, que mostrou aquelle corpo nos penosos serviços, que as circunstâncias recentes exigiram.

Lille 8 de Decembro.

Hontem se publicou nessa Cidade a seguinte ordem do dia do Marquez de Jumillat, Tenente General, Commandante da 16.<sup>a</sup> Divisão militar:

A passagem de duas columnas das tropas Aliadas, de 30 cada huma, devendo praticar-se perto da Cidade de Lille, a 8 e 9 deste mes, ha necessario tomar as cauelas mais exactas para que não entrem na Cidade. Por consequencia as portas desta Cidade ficarão fechadas a 8 e 9 deste mes. Abrir-se-hão somente huma vez por hora, para admitir a saída e entrada dos passageiros, e fechar-se-hão immediatamente.

As guardas das portas serão dobradas; sera todavia fezer meia-ça naos postos avançados, que serão condados, como dantes, ás guardas ordinarias não dobradas.

Nos dias 8 e 9, estará constantemente sobre a plataforma hum piquete de 100 guardas nacionaes, prontos a marchar onde for necessário. Tambem estará pronto a marchar hum batalhão mas não se ajustará sem ordem do Commandante.

O Commandante da praça e da gendarmerie ajustará com as autoridades civis, e sera encarregado em prepararem os alojamentos e manutenção das Villas em que se hão de acomodar as tropas Aliadas.

Ao romper do dia de 8 e 9, o Commandante da gendarmerie nomeará nas Villas pessoas intelligentes para confuzirem as columnas as praças destinadas por elle, e marcar-lhes as estradas, porque hão de marchar.

Caso que a bagagem vezada, e anilharia dos Aliados, não possa, em consequencia da dificuldade das estradas, rodear a Cidade, o Commandante da praça poderá permitir-lhes que passem por ella, tomado as cauelas necessarias para evitar embarranco e desordem.

O Tenente General da Divisão soube com pesar que algumas pessoas tem concebido inquietação sobre a entrada dos Aliados na Cidade de Lille. Sintio esses bons e fiéis vassallos do Rei ocultança no presente e no futuro. Aquelle, a quem

S. M. se dignou confiar o commando desta importante Divisão, e da Cidade de Lille, saberá proteger e defender os habitantes; elle lhes promete que estrangeiros armados não entrarão em

armas na Capital do Realismo, sem ordem formal do Rei, ou por cima dos corpos dos seus bravos defensores e do seu General.

### NOTICIAS MARITIMAS.

#### ENTRADAS.

**Dia 1º de Maio.** — (Nenhuma Entrada.)

**Dia 2 dito.** — Santa Helena; 28 dias; T. Ing. *Hydra*, Com. John Foxton, — S. Salvador; 10 dias; G. Amer. *Eduard*, M. *Frechell Caman*, C. ao M., varios generos. — *Mogambique*; 62 dias; G. *Carolina*, M. *Casimiro Lucio dos Santos*, C. a *Manoel Joaquim de Azevedo*, escravos. — *Bordeaux*; 53 dias; G. *Santa Maria*, M. *Alexandre Jose da Silva*, C. ao M., sal, ferro e fazendas. — *Rio Grande*; 17 dias; S. *Novo Navegante*, M. *Matheus de Melo*, C. ao M., carne, couros, trigo e sebo. — *Macabé*; 8 dias; L. *Conceição e São Francisco*, M. *Elias Jose dos Santos*, C. a *Manoel Lopes da Cruz*, madeira.

**Dia 3 dito.** — *Londres*; 60 dias; T. Ing. *Eclipse*, Com. *Eduard Berford*; arribado. — *Monte Video*; 40 dias; E. Ing. *Wellington*, M. E. *Benham*, C. a *Miller e C°*, couros e sebo. — *Porto*; 60 dias; B. *Tbalia*, M. *Joaquim Soares Santos*, C. a *Vinha Carneiro e filhos*, vinho e azeitonas. — *Cabo Frio*; 3 dias; L. *Espada Forte*, M. *Francisco da Silva Rodrigues*, milho e feijão ao M. — *Ilha Grande*; 8 dias; L. *Santa Anna*, M. *José Maria*, C. ao M., agoardente, café e assucar.

**Dia 4 dito.** — *Porto*; 55 dias; G. *Marques de Aguiar*, M. *João de Souza de Carvalho*, C. a *Francisco José Fernandes Scalazar*, vinho, e azeitonas. — *Rio de S. João*; 3 dias, S. *Santo Ignacio*, M. *Manoel José Antunes*, C. a *Marcellino José da Costa*, madeira, e milho. — *Macabé*; 2 dias; L. *Conceição*, M. *Marcellino José dos Santos*, C. a *Amaro Velho da Silva*, assucar, e taboado.

#### SALIDA.

**Dia 1º de Maio.** — *Rio Grande*; B. *Lebre*, M. *João Antonio da Cruz*, lastro. — *Ilha Grande*; L. *Trindade*, M. *Antonio Marques*, lastro. — *Rio de S. Francisco*; L. *Santa Anna*, M. *Antonio José da Oliveira*, lastro. — *Cabo Frio*; L. *Conceição*, M. *Manoel João de Sant'ago*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Santa Anna*, M. *Antonio José da Silva Braga*, lastro. — Dito; L. *S. Joaquim Vizjante*; M. *Manoel Pereira Gonçalves*, lastro.

**Dia 2 dito.** — *Pernambuco*; B. *Ing. Richard*, M. *w. Lidel*, lastro. — *Porto*; S. *Téja*, M. *José Lopes da Costa Moreira*, generos do paiz. — *Rio Grande*; B. *Santa Rita*, M. *Manoel Martins Bezerra*, lastro. — Dito; S. *Flor da Fé*, M. *José Antonio dos Santos*, fazendas. — *Macabé*; L. *Boa Fé*, M. *Joaquim Pereira*, lastro. — *Campos*; L. *Senhora da Guia*, M. *Eduardo José da Cunha*, lastro.

**Dia 3 dito.** — *Porto*; G. *Hercules*, Com. o Cap. Ten. *Francisco Gonçalves da Costa*, generos do paiz. — *Rio Grande*; S. *Carolina*, M. *Francisco Ferreira da Silva*, fazendas e assucar. — *Santa Catharina*; S. *Triunfo da Inveja*, M. *Lidoro Boteibo*, lastro. — *Monte Video*; S. S. *José Americano*, M. *Ignacio José Pereira*, varios generos. — *Rio d'Ostras*; L. *Bonança*, M. *Góspicio José Cadilba*, lastro.

**Dia 4 dito.** — *Maranhão*; B. *Ing. Eduard*, M. *John Streplinh*, lastro. — *Rio da Prata*; B. *S. José*, M. *Antonio de Carvalho Pasboco*, agoardente, assucar, e tabaco. — *Batia*; S. *Lobito*, M. *Manoel da Silva Ferreira*, fazendas, e escravos. — *Santos*; L. *Amora*, M. *José Francisco Loga*, fazendas, e tetro.

### AVISOS.

Saijo à luz Carta de Lei de 16 de Fevereiro de 1816 da Creação de huma Caixa de Descontos na Cidade da Babia, e nas outras Capitanias; e seus Estatutos: vende-se na loja da Gazeta a 80 réis.

#### Lista dos Prémios da Loteria do mes de Fevereiro de 1816.

Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.
7	9\$600	65	9\$600	157	9\$600	245	9\$600
11	9\$600	81	10\$000	61	9\$600	54	9\$600
20	9\$600	87	9\$600	62	9\$600	70	9\$600
30	9\$600	97	9\$600	82	9\$600	74	9\$600
33	9\$600	100	9\$600	86	9\$600	86	9\$600
46	9\$600	5	9\$600	202	9\$600	92	9\$600
49	9\$600	19	9\$600	7	9\$600	303	10\$000
52	9\$600	22	9\$600	9	9\$600	9	9\$600
59	9\$600	51	9\$600	15	10\$000	14	9\$600

No.	Prem.	No.	Prem.	No.	Prem.	No.	Prem.
315	94600	650	94600	1067	94600	1448	94600
17	200400	65	94600	68	94600	59	94600
20	94600	68	94600	74	94600	76	94600
34	94600	75	94600	77	94600	1532	94600
36	94600	81	94600	79	94600	38	94600
37	94600	85	204000	84	94600	57	94600
28	204000	91	94600	95	1004000	71	1004000
53	94600	201	94600	104	94600	75	94600
61	94600	4	800400	6	94600	76	800400
70	94600	14	94600	8	94600	91	94600
73	94600	15	94600	10	94600	1603	94600
75	94600	47	94600	15	94600	5	94600
78	94600	48	204000	16	1004000	29	94600
81	94600	51	94600	17	94600	35	94600
88	94600	71	94600	41	94600	37	94600
92	94600	72	94600	47	94600	46	94600
97	204000	83	204000	50	94600	40	94600
400	94600	808	94600	57	1004000	51	204000
1	94600	10	94600	62	94600	52	94600
14	2004000	25	94600	64	94600	55	2004000
37	94600	31	94600	66	94600	63	94600
39	94600	32	94600	68	94600	67	94600
43	94600	34	94600	97	94600	93	94600
56	94600	36	94600	1201	94600	95	94600
70	94600	45	94600	35	94600	1714	94600
76	94600	56	2004000	39	204000	36	94600
85	94600	59	204000	43	204000	30	94600
88	94600	65	94600	45	94600	51	94600
89	94600	67	600400	52	94600	57	600400
90	94600	70	94600	55	94600	70	94600
95	94600	28	94600	62	204000	83	94600
73	94600	54	94600	66	94600	1803	94600
85	94600	8	204000	68	94600	11	94600
86	94600	82	4004000	93	94600	18	94600
29	2004000	85	94600	1503	94600	20	94600
53	94600	96	94600	9	94600	28	94600
75	94600	903	204000	12	94600	32	204000
34	94600	5	204000	15	204000	35	204000
40	94600	8	94600	21	94600	37	94600
52	1004000	24	94600	24	94600	53	94600
53	94600	29	94600	52	94600	65	94600
52	94600	36	94600	45	94600	75	94600
64	94600	48	94600	53	94600	89	94600
78	94600	51	94600	69	94600	1922	94600
90	204000	58	204000	89	94600	24	204000
96	94600	82	94600	96	204000	38	94600
14	204000	89	94600	1403	94600	54	94600
15	94600	97	94600	14	94600	70	94600
17	94600	1000	94600	22	94600	87	94600
21	94600	13	94600	28	94600	93	94600
27	94600	24	94600	36	204000	94	94600
37	94600	30	94600	40	94600	98	94600
	94600	37	94600	41	94600	99	94600